



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5812/09
PR Nº 051/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 18 /10 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao professor de dança Edison Luiz Lopes Garcia.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcello Chiodo.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 9, não existe óbice à tramitação da matéria constante do Projeto, sendo permitido seu regular processamento.

É o relatório.

O Projeto demonstra-se meritório, pois confere título a cidadão que publicamente tem reconhecido seu trabalho na área do conhecimento humano, através da dança.

Ainda, cumpre ressaltar que o Projeto respeita o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, sendo a matéria legal e regimental, não existindo óbice à sua tramitação.

Isso posto, este relator manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2010.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

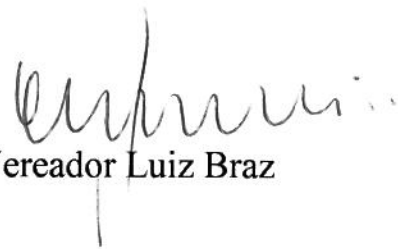
PROC. Nº 5812/09
PR Nº 051/09
Fl. 2

PARECER Nº 18 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 02/03/10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

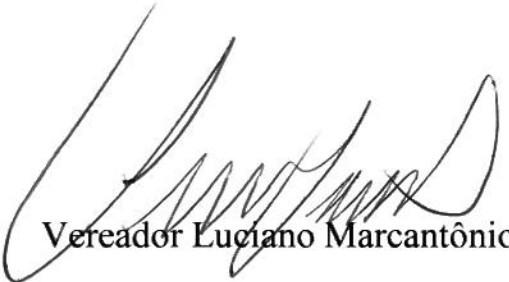


Vereador Luiz Braz



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste



Vereador Luciano Marcantônio



Vereador Waldir Canal